



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 04/2015 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor R\$ 3.000,00 (três mil reais) e da outras providências.

WILSON CARLOS LUKASZEWSKI, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento de 2015, um crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), conforme segue:

06.03 - SECRETARIA DA SAÚDE

2247 - Programa Diabete Melitus

339032 - Material de distribuição gratuita.....R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito especial serão reduzidos recursos da seguinte dotação orçamentária:

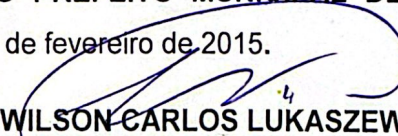
06.03 - SECRETARIA DA SAÚDE

2247 - Programa Diabete Melitus

339033- Passagens e Despesas com locomoção.....R\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2015.


WILSON CARLOS LUKASZEWSKI
Prefeito Municipal



Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150
Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS
CNPJ: 93.539.138/0001-44




Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 04/15

O presente projeto de lei tem por objetivo a abrir no orçamento de 2015, um crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

O valor objeto do crédito especial é para adquirir medicamentos para Diabete Melitus, para a distribuição junto a farmácia aos que necessitarem.

Deste modo, submete-se o presente projeto de lei para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.



WILSON CARLOS LUKASZEWSKI

Prefeito Municipal